OF. GAB Nº 163/2015

Araucária, 03 de julho de 2015.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.738/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal Urbanismo – SMUR, em virtude da destinação de recursos para sinalização nas vias do Município de Araucária, proporcionando aos condutores e pedestres uma melhor acessibilidade, promovendo o exercício da cidadania e educação para o trânsito e colaborando ainda mais com a redução de acidentes em nossa cidade.

O valor será aplicado também na aquisição de uma máquina para pintura de meio-fio, cuja atividade hoje é desenvolvida manualmente, por funcionários, considerando a dimensão do município e sua necessidade, a atividade em questão com a utilização de referida máquina tornar-se-a mais célere. E na aquisição de um caminhão de porte adequado para transportar outra máquina de sinalização viária (pintura) a qual encontra-se ociosa no pátio da SMUR por não dispor de condução adequada. Salientamos que hoje operamos somente com uma máquina de sinalização viária para todo o Município.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 1624/2015
EM: 08/07/2015
FUNCIONÁRIO: IFA

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 1.738/2015

Súmula: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 624.263,76 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos) e dá outras providências".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 624.263,76 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR
FUNCIONAL: 15.452.0006.2052 -Administração e Coordenação Geral
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 624.263,76

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0293	3.509	MATERIAL DE CONSUMO	36.007,44
3390300000	0293	3.710	MATERIAL DE CONSUMO	486.337,80
4490520000	0298	3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	379,70
4490520000	0298	3.710	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
3390300000	0303	3.011	MATERIAL DE CONSUMO	1.538,82

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2014.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de julho de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 6172/15